



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

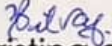
**ATA Nº 02 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 453/2023, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL:** Às nove horas, do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação instituída pela Portaria nº 218/2023 de 1º de junho de dois mil e vinte e três, para proceder a abertura de envelopes referente a Tomada de Preços nº 007/2023, Processo nº 453/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção, com fornecimento de materiais, de muro de arrimo nas dependências do CEMEI Dona Sebastiana do Prado Campos, pelo prazo de 7 (sete) meses, após assinatura do contrato e mediante ordem de serviço, conforme estabelecido no edital e seus anexos. Dando continuidade ao certame, conforme consta na primeira ata referente a etapa de análise da Documentação de Habilitação (envelope 1), a Equipe Técnica do Departamento de Obras deste município emitiu Parecer Técnico a respeito do atestado de capacidade técnica da empresa TRAVENÇOLO & VIEIRA NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.785.277/0001-84, constatando-se que a mesma apresentou atestados com atividades compatíveis, que mesmo não contendo o quantitativo dessas atividades, tem validade, uma vez que comprovou que os serviços foram executados e entregues. Foi dispensada pela Equipe Técnica a emissão de parecer jurídico. Assim sendo, a empresa TRAVENÇOLO & VIEIRA NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.785.277/0001-84, foi considerada HABILITADA por apresentar sua documentação em conformidade com as exigências editalícias. Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária dos membros presentes, prosseguiu-se para a abertura do Envelope 2 – Proposta de Preços, onde a empresa TRAVENÇOLO & VIEIRA NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.785.277/0001-84, apresentou a proposta no valor global de R\$ 396.710,00 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e dez reais). No entanto, não foi apresentado, anexo a Proposta, o Orçamento Descritivo, com preços unitários para os serviços a serem executados conforme modelo constante no

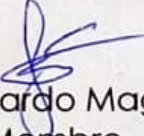
*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

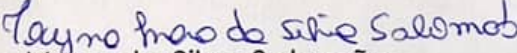


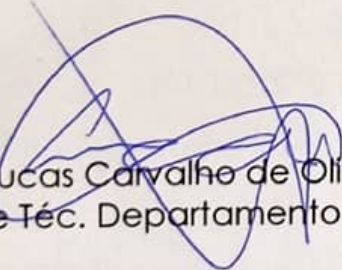
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

processo e exigido no edital, sendo, portanto, considerada DESCLASSIFICADA, de acordo com o item 10.1. a,) sobre o Julgamento e Classificação das Propostas Válidas. Indagado ao licitante presente sobre interposição de recursos, o mesmo demonstrou interesse, sendo estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ser protocolado junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura. Nada mais havendo, foi dada por encerrada a sessão, e eu, Daíse Cristina da Silva Freire, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, bem como pelo representante da Equipe Técnica do Departamento de Obras e pelo licitante presente.

  
Daíse Cristina da Silva Freire  
Presidente

  
José Eduardo Magalhães  
Membro

  
Tayna Mara da Silva Salomão  
Membro

  
Lucas Carvalho de Oliveira  
Equipe Téc. Departamento de Obras

  
Travençolo & Vieira Negócios Ltda